

**LEIS E DECRETOS****ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 5.256/06-GP, de 30 de janeiro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**LINDINALVA MONTEIRO DA SILVA LOPES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 007600-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO TECNOLÓGICO E TURISMO**  
**DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 5.309/06-GP, de 02 de fevereiro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**MARIA DO SOCORRO RUBEM PEREIRA**, Assistente Técnico, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 160/05, de 27 de dezembro de 2005, da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, bem como do Ofício nº 093/06-GAB, de 01 de fevereiro de 2006, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, a partir de 01 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, o servidor

**ADELMAR DIAS PINHEIRO**, Técnico Especializado, matrícula nº 8208-2, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI**  
**DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício GPM S/Nº-2006, de 25 de janeiro de 2006, da Prefeitura de Pimenteiras,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI, a partir de 01 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o servidor

**PEDRO AFONSO LOPES VILARINHO**, Técnico Agrícola, matrícula nº 022918-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-038, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, as servidoras

**FRANCISCA IVONETE S. D. NEIVA**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SANDRA MARTINS NOGUEIRA**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**MARIA DE DEUS L. DO V. MACHADO**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**MARIA CONSUELO M. BRANDÃO**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO**  
**DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 009/GAB/2006, de 11 de janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI e do Of. CEPRO nº 047/2006, de 16 de janeiro de 2006, da Fundação CEPRO,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Parnaíba – Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

**ROMILDO WILSON COSTA TORRES**, Técnico Sênior, Nível II, matrícula nº 05999-4, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-038, de 09 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores

**ANTONIO GILVAN MELO FURTADO**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**LILIAN MOURÃO BRANDÃO**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SIMONE CAMARÇO DO LAGO ARCOVERDE**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-078, de 17 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,